



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2012

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ANEXO I E II DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 002/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr **Wagner Vicente da Silveira** Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado **01 (um)** cargo de Operador de Máquina tipo Patrol, Máster nível Elementar I – NE 143, com piso salarial mensal de **R\$1.600,00** (um mil e seiscentos reais), para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. A vaga ora criada será inserida no **Anexo I** da Lei Complementar nº 002/2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE
DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2009/2012

ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS TIPO PATROL MASTER

REFERENCIA SALARIAL: R\$ 1.600,00

REQUISITOS: Ter experiência mínima de 05 (cinco) anos como patroleiro; prática em nivelamento asfáltico

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar tarefas básicas e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos,

b) Descrição Analítica:

- Legislação de trânsito;
- Regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitidas; classificação das vias; deveres e proibições; infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação, de acordo com o código Brasileiro de Trânsito; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; principais crimes e contravenções de trânsito;
- Sinais sonoros e gestos de Agente de Autoridade de Trânsito; tipos de sinalização; placas de regulamentação, advertência e indicação; sinais luminosos;
- Defeitos simples do motor; procedimento correto para economizar combustível; cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; sistemas de freios; defeitos simples do sistema elétrico;
- Documentação de porte obrigatório;
- Regras de hierarquias no serviço público municipal;
- Regras de comportamento no ambiente de trabalho;
- Transporte de móveis, máquinas, utensílios, semoventes;
- Exercer tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

a) Horário: 40 horas semanais.

b) Especial: Noções de legislação de trânsito e noções de primeiros socorros.